PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 901

"REVOGA LEI Nº 675 e PARTE DA LEI Nº 233".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a se-/ guinte Lei :-

Art.1º- Fica revogado parte do artigo 1º da Lei nº 233, de 27/12/58, no que se refere a reserva da quadra ACE destinada para construção do JARDIM DE INFÂNCIA, e toda a quadra ACF, reservada para construção de um grupo escolar.

Art.2º- Fica também, no todo, revogada a Lei nº 675 de 09/11/73, que autorisa o Executivo Municipal a construir a sede do Tiro De Guerra nesta cidade, sobre os lotes números um a dezesseis (1 a 16) da quadra ACE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 23 de outubro de 1981.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA E PUBLICADA

EM, 23 de outubro de 1981.

ELEENOR SOARES TRINDADE

O. SEC.